

**LEI Nº 1.568/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/64, bem como altera a Lei Municipal nº 1.516/2022 e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Aquiraz, Crédito Adicional Suplementar para subsidiar o reforço de dotação já existente no orçamento em curso da Secretaria de Cultura, que se projeta deficitária, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme se discrimina a seguir:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
<b>09.01 SECRETARIA DE CULTURA</b>			
09.01.28.846.0026.0.029	Contribuições para o RGPS - Cultura	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>			<b>R\$ 70.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, da suplementação, nos termos da **ANULAÇÃO** parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme se evidencia abaixo:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
<b>13 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
09.01.13.392.0010.2.023	Promoção e Apoio às Manifestações Culturais, Folc. Art. e de Integração Soc.	3.3.90.48.00 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>R\$ 70.000,00</b>

Projeto de Lei nº 056/2023  
De Autoria do Poder Executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE  
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

**Art. 3º** - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 1.477 de 21 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei nº 1.427 de 22 de dezembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO  
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 09 DE MAIO DE 2023.**



**BRUNO BARROS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal